



Política de Risco – Vision Brazil Gestão de Investimentos e Participações Ltda.

Julho/2016

Esta Política é de propriedade da Vision Brazil Gestão de Investimentos e Participações Ltda. e não está autorizada a cópia, uso ou distribuição desde documento e seu conteúdo, sob nenhuma hipótese

Avenida Doutora Ruth Cardoso, 514, 9º andar – Jardim Europa – 01455-000 – São Paulo/SP – Brasil
<http://www.visionbrazil.com/> +55 11 3817-1600

1. Introdução

Esta Política de Risco (“Política”) tem como objetivo apresentar os princípios que servem como base para a gestão de risco da Vision Brazil Gestão de Investimentos e Participações Ltda. (“Vision Brazil”). A Política foi desenvolvida de acordo com a legislação vigente, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558, de 26 de março de 2015.

A Vision Brazil gere e estrutura oportunidades de investimento de longo prazo focadas cujas políticas de investimento expõe os investidores a riscos específicos com limitada diversificação entre classes de ativos, ou diversificação limitada a diferentes cedentes de ativos similares. Os fundos de investimento geridos pela Vision Brazil são fundos fechados cujo desempenho depende unicamente da recuperação de créditos adquiridos pelos referidos fundos. Os ativos adquiridos são, quase que unicamente, ativos ilíquidos, não negociados em mercado de balcão ou bolsa ou, ainda que registrados para negociação. Os referidos fundos possuem liquidez limitada ao pagamento de despesas por determinado período, conforme definido em regulamento. Tal liquidez é investida em títulos públicos ou operações compromissadas, não havendo gestão ativa para a maximização do retorno sobre a referida liquidez. No mais, quando há realizações dos ativos dos referidos fundos, o caixa correspondente é distribuído aos quotistas, exceto por provisões para pagamento de futuras despesas, não havendo reinvestimento.

O Middle Office da Vision Brazil, sob a supervisão do Diretor responsável por esta Política de Risco, o Sr. Fabio Greco, está precipuamente incumbido de acompanhar a presente política com o auxílio, quando necessário, das demais áreas da Vision Brazil, em especial, o Departamento Jurídico, devido às características dos ativos investidos pela Vision Brazil. O organograma da estrutura de risco da Vision Brazil é apresentado no item 5 desta Política.

2. Riscos

2.1. Risco de mercado

2.1.1. Definição

O risco de mercado é definido como a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição, incluindo os resultados das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias (commodities), entre outros fatores.

2.1.2. Forma de Administração

Conforme descrito acima, os fundos geridos pela Vision Brazil têm políticas de investimento que expõe investidores a riscos específicos. As flutuações de preços de ativos advindas de risco de

mercado, por exemplo, por variações em taxas de juros, não são ativamente geridas pela Vision Brazil, ficando o investidor sujeito às referidas variações.

2.2. Risco de Crédito

2.2.1. Definição

O risco de crédito é definido pela possibilidade de perdas decorrentes (i) do não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) da desvalorização de contrato de crédito em consequência da deterioração na classificação de risco do tomador, ou (iii) da redução de ganhos ou remunerações das vantagens concedidas em renegociações posteriores e dos custos de recuperação.

2.2.2. Forma de Administração

A administração dos riscos de créditos passa pela seguinte estrutura de avaliação e administração:

- (i) avaliar em qual classe de ativo o crédito está inserido;
- (ii) avaliar se essa classe de crédito está associada a risco de inadimplência ou se existem garantias seguradas, por seguradoras, estados ou países;
- (iii) avaliar o valor do crédito a ser adquirido;
- (iv) avaliar o impacto de tempo em cada classe de ativo;
- (v) geração de relatórios e informações aderentes dos Pontos (i) ao (iv);
- (vi) apresentação dos impactos e possibilidade de inadimplência no Comitê de Risco, para avaliação do crédito e quais ações serão tomadas;
- (vii) reavaliação constante dos riscos.

Devido às características dos ativos investidos, conforme descrito acima, serão solicitados quando necessários pareceres de agentes de cobrança e/ou consultores jurídicos externos para a avaliação do item (ii) acima.

2.3. Risco de Liquidez

2.3.1. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição ou carteira não ser capaz de honrar com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

2.3.2. Forma de administração

Conforme descrito acima, e, considerando que os fundos geridos pela Vision Brazil são fechados e, portanto, não há necessidade de gestão de liquidez para honrar pedidos de resgate, a administração de risco de liquidez passa pela seguinte estrutura de avaliação e administração:

- (i) avaliar a qual classe de ativos o crédito está relacionado;
- (ii) elaborar um cenário a partir da data da possibilidade de realização desse ativo relativo a um fundo;
- (iii) estudar a capacidade do fundo de honrar suas obrigações financeiras nesse período e montar uma estrutura para suportar uma falta de realização pelo período de um ano e meio;
- (iv) avaliar a necessidade de captação de recursos para gerar liquidez;
- (v) gerar relatórios relativos aos estudos montados do item (i) ao item (iv);
- (vi) discutir os relatórios no Comitê de Risco; e
- (vii) reavaliação de liquidez periodicamente.

Devido às características dos ativos investidos, conforme descrito acima, serão solicitados quando necessários pareceres de agentes de cobrança e/ou consultores jurídicos externos para a avaliação do item (ii) acima.

2.4. Risco de contraparte

2.4.1. Definição

O risco de contraparte é definido como a incapacidade de uma das partes do negócio não cumprir com suas obrigações.

2.4.2. Forma de Administração

A forma de administração do risco de contraparte passa pela seguinte estrutura de avaliação e administração:

- (i) avaliar a qual classe de ativos o crédito está relacionado;
- (ii) elaborar um cenário considerando a possibilidade de não cumprimento de pagamento da contraparte;
- (iii) gerar um relatório com a possibilidade de não cumprimento;
- (iv) apresentação dos relatórios no Comitê de Risco; e
- (v) negociar com a contraparte novo acordo.

2.5. Risco Operacional

2.5.1. Definição

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

2.5.2. Forma de administração

Como forma de controle de riscos operacionais são utilizados relatórios que passam por aprovações e melhorias contínuas, além de backups constantes dos arquivos – para que não ocorra perda de informações e documentos –, e um sistema e capacidade de back up preparado para caso de contingência. Os processos são administrados pela área de Middle, que controla as operações e pendências por meio de planilhas e documentos verificados periodicamente; todas as informações são repassadas pelo Diretor de Risco, para acompanhamento.

2.6. Risco de concentração

2.6.1. Definição

O risco de concentração é definido como uma concentração excessiva em ativos específicos o que acarreta efeitos sobre o risco de mercado, o risco de liquidez e o risco de crédito dos fundos.

2.6.2. Forma de administração

Conforme descrito acima, a concentração é uma estratégia utilizada nos fundos de investimento geridos pela Vision Brazil. Desta maneira, os fundos de investimento geridos pela Vision Brazil são propositalmente concentrados em um mesmo tipo de risco e/ou emissor. Não há gestão de risco ativa para o risco de concentração.

2.7. Risco Legal

2.7.1. Definição

A Vision Brazil adota como definição de risco legal a variabilidade de expectativa de recebimento de fluxos de caixa devido a discussões jurídicas, quer judicializadas ou não, a respeito de direitos dos fundos geridos pela Vision Brazil.

2.7.2. Forma de administração

Grande parte dos ativos adquiridos pela Vision possui um componente importante de risco legal. Desta maneira, desde sua aquisição, os ativos adquiridos pela Vision Brazil são acompanhados por assessores legais externos que se reportam diretamente ao Departamento Jurídico da Vision Brazil no que tange à estratégia jurídica para administrar, mitigar ou eliminar o risco legal. O Departamento Jurídico da Vision Brazil se reporta ao Diretor responsável por risco e, quando convocado, ao Comitê de Risco para a discussão e aprovação da estratégia sugerida pelo assessor legal externo.

3. Métricas

A forma de mensurar os riscos dos fundos de crédito é feita a partir de simulações de cenário de stress, levando em conta, principalmente, o tempo para realização dos ativos, por serem considerados ilíquidos. O cenário de stress é dividido em dois métodos.

O primeiro método é baseado nos ativos que são precatórios e pré-precatórios, em que são montados três cenários baseados em tempo, considerando o tempo e atraso do pagamento por parte do governo.

A segunda metodologia é para as classes de ativos remanescentes, na qual os cenários de stress são divididos em dois, o primeiro em função do tempo para realização e o outro relativo à possibilidade de realização parcial de tais ativos.

4. Marcação a mercado

A Vision Brazil acata a marcação a mercado de ativos realizada pelos administradores de seus fundos, sem interferência ativa no que tange a tal marcação.

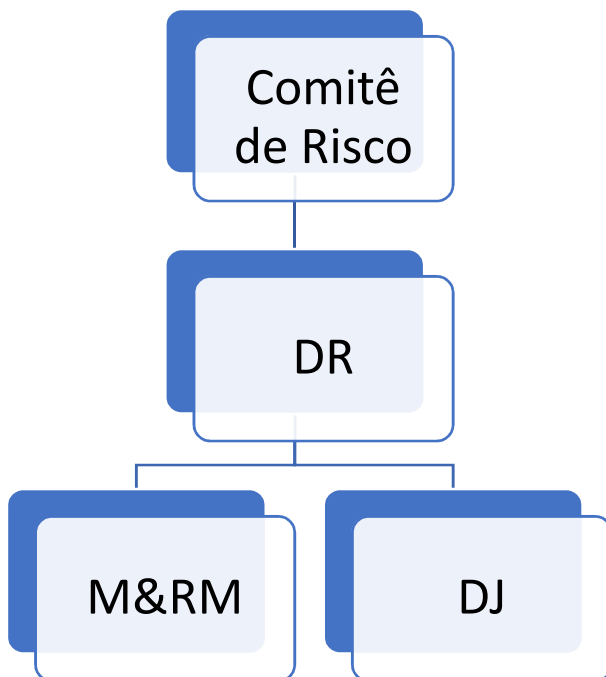
5. Organograma de Risco

Comitê de Risco: composto por CRO, Diretor Jurídico e um representante da área de Middle Office

DR = Diretor de Risco

M&RM = Middle & Risk Management

DJ = Departamento Jurídico



6. Governança

O Diretor responsável pela gestão do risco na Vision Brazil poderá convocar Comitê de Risco *ad hoc* sempre que identificados assuntos de acordo com esta Política que requeiram discussão e tomada de decisão (“Comitê de Risco”). As decisões feitas no Comitê são reduzidas a ata e arquivadas pelo Departamento Jurídico.